

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO N° 1940 DE 15 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a Programação das

Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Saúde, estabelecida pelo Decreto n° 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I- TRIMESTRE 4.393.348.407,00  
II - TRIMESTRE 2.289.418.846,00

III - TRIMESTRE 912.144.500,00

IV - TRIMESTRE 646.716.247,00

TOTAL 8.241.628.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JANILENE VASCONCELOS DE MELO Governadora em Exercício